



REGULAMENTO

OLIMPÍADA ESCOLAR VICENTINA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O referido evento “Olimpíada Escolar Vicentina” são competições que reúnem várias modalidades esportivas e participantes das turmas do 6º ano (E. F) à 3ª série do Ensino Médio do Colégio Vicentino Santa Cruz.

1.2 Este Regulamento dispõe sobre a organização da OLIMPÍADA ESCOLAR VICENTINA e foi elaborado pela Comissão Organizadora. As modalidades, horários e os pontos norteadores, serão publicados no site do Colégio, www.vicentinosantacruz.com.br.

1.3 A Olimpíada será composta por 7 (sete modalidades), Queimada, Handebol, Futsal, Basquetebol, Voleibol, Xadrez e Tennis de Mesa.

1.4 Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade, com o apoio das equipes de coordenação e professores regentes de turmas.

1.5 É de responsabilidade de cada turma: cumprir horário dos jogos, promover a ampla divulgação junto aos integrantes de sua equipe durante a Olimpíadas.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 - Compõem a Comissão Organizadora:

- Ir. Lucilene Montangholi - Diretora
- Luana Oliveira Chiminacio Pereira – Coordenadora Geral
- Franciele Almeida Manari – Coordenadora Pedagógica –
- Adaiane Giovanni – Coordenadora Pedagógica



- Ir. Ilma Araújo - Pastoralista
- Ademar Thomaz Junior - Coordenador de Esportes
- Patrícia Bernardinelli - Secretária

2.2 A Comissão Organizadora iniciará e encerrará suas atividades (de acompanhamento e gestão das atividades) de acordo com as decisões dos seus integrantes, ficando desobrigada de prestar esclarecimentos relativos às suas decisões internas e à administração das atividades desenvolvidas durante o período da Olimpíada Escolar Vicentina, garantindo o sigilo e a imparcialidade dos seus membros.

3. DOS OBJETIVOS DA OLIMPÍADA VICENTINA

A Olimpíada Escolar tem por objetivos:

- 3.1. Desenvolver habilidades e conhecimentos pedagógicos, contemplando aspectos de espiritualidade, cultura e esportivo.
- 3.2. Incentivar o esporte, sob forma educativa, participativa e competitiva;
- 3.3. Identificar e encaminhar talentos esportivos para o rendimento;
- 3.4. Estimular o exercício da cidadania utilizando-se, também, dos valores do Movimento Olímpico: respeito, amizade e excelência;
- 3.5. Construir consciência de inclusão, de respeito à diversidade, de coletividade e de autonomia contribuindo para a formação integral;



- 3.6. Contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo dos participantes, socializando-os através da cultura do esporte;
- 3.7. Contribuir para o entendimento de cooperação, solidariedade e o competir com o adversário e não contra o adversário, promovendo a integração entre estudantes de cada turma envolvida, visando ações coletivas e colaborativas.
- 3.8. Proporcionar a prática saudável de diversas atividades/modalidades, com fins recreativo e social, a todos os estudantes, podendo conscientizá-los sobre a importância da atividade física e atividades familiares com relação à saúde psicológica, social e física.
- 3.9. Comunicar os valores ético-cristãos-vicentinos, promovendo a solidariedade e espiritualidade.
- 3.10. Motivar o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da formação do cidadão no exercício dos seus direitos e deveres.
- 3.11. Destacar aspectos culturais, ecológicos, lúdicos, sociais e comunitários.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS TURMAS

- 4.1. Preparar-se e empenhar-se.
- 4.2. Organizarem-se, a fim de que possam desenvolver do melhor modo a participação nas modalidades esportivas.
- 4.3. Estarem cientes do respectivo regulamento e suas obrigações como equipe.
- 4.4. São valores inegociáveis: honestidade, lealdade e diálogo, bem como o respeito entre todos os colegas, estudantes do Colégio, participantes da Olimpíada, familiares, educadores e colaboradores. Caso alguma atitude, individual ou coletiva, seja desrespeitosa, será analisada pela Comissão Organizadora, que fará orientação ao(s) envolvido(s), podendo desclassificar a equipe da Olimpíada Escolar Vicentina.

5. DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. A organização e a realização da Olimpíada Escolar será de responsabilidade da Comissão Organizadora, juntamente com professores regentes. Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a modalidade, ou seja, quadra esportiva, sala de jogos.



6. DA PARTICIPAÇÃO NA OLIMPÍADA ESCOLAR

- 6.1. Poderão participar os integrantes das turmas do 6º ano (E. F) à 3ª série do Ensino Médio do Colégio Vicentino Santa Cruz.
- 6.2. No dia da Abertura da Olimpíada Escolar, a turma deverá se apresentar identificada, com alunos devidamente uniformizados e seu regente de turma. A presença de todos os integrantes da turma.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. As equipes poderão perder pontos em caso de:
 - 7.1.1. Atrapalharem as equipes concorrentes por meio de qualquer artifício (a critério da Comissão Organizadora).
 - 7.1.2. Quaisquer outras situações de afronta ao bom senso e às regras de convivência social.

8. DA PREMIAÇÃO DAS EQUIPES

- 8.1. Caso aconteça empate da pontuação na classificação final do evento, a decisão será realizada por meio das seguintes pontuações:
 - 8.1.1. Maior número de jogos vencidos nas modalidades esportivas.
 - 8.1.2. Menor número de ocorrências ou penalidades durante o evento.
- 8.2. Campeões das modalidades pré-desportivas receberão medalhas.
- 8.3. Somente o campeão de cada modalidade receberá a medalha.
- 8.4. Se por ventura uma equipe ganhar em duas modalidades, receberá somente uma medalha

9. DOS CASOS OMISSOS NO REGULAMENTO

- 9.1. A comissão julgadora, que será formada pelos mesmos membros da comissão organizadora, decidirá os casos omissos por este regulamento, quando provocado por recursos escritos – por parte de alguma equipe - ou observados pela própria comissão.
- 9.2. Os casos, corretamente informados por qualquer integrante da turma, serão analisados pela comissão julgadora em vista de serem devidamente corrigidos.



10. ABERTURA DA OLIMPÍADA

10.1. A abertura será realizada no dia 28/06/2024, com início às 19h30. Na abertura, serão destacados os valores e o carisma vicentino, bem como características da Olimpíada Escolar Vicentina. Terá por finalidade inserir a comunidade escolar na proposta temática da ação e demarcar o início do evento.

11. Jogos pré-desportivos

- 11.1. A regra de cada modalidade será explicada no início de cada competição aos atletas;
- 11.2. Qualquer situação adversa será analisada pela equipe organizadora do evento para que assim possa ser tomada uma decisão;
- 11.3. Os atletas participantes das competições do contraturno deverão estar uniformizados para que possam entrar no colégio e disputar as competições;
- 11.4. Os atletas podem usar máscara nos jogos;
- 11.5. O estudante poderá levar sua raquete para a modalidade tênis de mesa no dia da disputa.
- 11.6. As competições pré-desportivas serão realizadas por meio de eliminatória simples.
- 11.6.1. Quadro referente ao número de atletas para cada modalidade:

6º ano ao 3ª Série Ensino Médio

- VOLEIBOL – mínimo 06 atletas; Máximo 12
- FUTSAL - mínimo 05 atletas; Máximo 12
- HANDEBOL – mínimo 07 atletas; Máximo 14
- BASQUETEBOL – mínimo 05 atletas; Máximo 12
- TÊNIS DE MESA – Mínimo 01 atleta feminino e 01 Masculino – Máximo 02 atletas masculinos e 02 femininos;



- XADREZ – Mínimo 01 atleta feminino e 01 Masculino – Máximo 02 atletas masculinos e 02 femininos;
- QUEIMADA – 12 Atletas – sendo 6 masculinos e 6 femininos. Única Modalidade **MISTA** Não tem reservas.
- OBS: Na Queimada se por algum motivo alguém faltar, poderá iniciar o jogo com no mínimo, 8 atletas. Porém, já inicia o jogo com quatro a menos. Dessa maneira terá que queimar a mas o time adversário.

12. Dias e Horários Jogos pré-desportivos

6º Ano ao 3º Médio

- QUEIMADA – 29/06/2024 (Sábado) – Manhã (08h30) - (Mista)
- BASQUETEBOL – 01/07/2024 (Segunda) – Manhã (08h) - (F/M)
- BASQUETEBOL – 01/07/2024 (Segunda) – Manhã (14h) - (F/M) - Médio
- VOLEIBOL – 02/07/2024 (Terça) - Manhã (08h) - (F/M)
- HANDEBOL – 03/07/2024 (Quarta) - Manhã (08h) - (F/M)
- HANDEBOL – 03/07/2024 (Quarta) - Tarde (14h) - (F/M) - Médio
- FUTSAL - 04/07/2024 (Quinta) – Manhã (08h) - (F/M)
- FUTSAL - 04/07/2024 (Quinta) – Tarde (14h) - (F/M) - Médio
- TÊNIS DE MESA – 05/07/2024 (Sexta) – Manhã (08h) - (F/M)
- XADREZ – 05/07/20234 (Sexta) – Manhã (08h) - (F/M)



12.1. As regras de todas as competições em disputa serão explicadas aos participantes no momento da competição, sendo que qualquer situação adversa será analisada e julgada pela comissão de ética da competição.

13. MOSTRA DE TRABALHOS VICENTINOS

Desenvolver a temática para cada turma tendo como base o tema da campanha da fraternidade e organizar uma apresentação para demonstrar a pesquisa realizada com os estudantes.

O Modo de exposição dos trabalhos serão desenvolvidos por cada turma de acordo com a dinâmica definida pelas regências e estudantes. Cada experiência poderá demandar um tipo de apresentação.

A mostra fará parte do desenvolvimento da Olimpíada Escolar Vicentina, mas não computará pontos para o quadro geral da competição.



Temas de cada turma

- 6º ano A - Família: educar para a fraternidade.
- 6º ano B - Amizade: real ou virtual. Os desafios das redes sociais
- 7º ano A - O cuidado da Casa Comum como expressão da fraternidade universal.
- 7º ano B - A postura vicentina frente ao cyberbullying
- 8º ano A - O Capacitismo como desafio à inclusão
- 8º ano B - Projeto de Vida: do quem sou eu para o ser com o outro
- 9º ano A - Migração e Preconceito.
- 9º ano B - A cultura do cancelamento como desafio à compreensão do outro como irmão.
- 1ª SÉRIE - Voluntariado
- 2ª SÉRIE - Sustentabilidade

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Os vencedores das modalidades pré-desportivas serão conhecidos no dia da competição de cada modalidade.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.